CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.036 DE 20 DE ABRIL DE 2022".

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.036 de 20 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam criadas 4 (quatro) vagas para estágio remunerado, com fins previstos no artigo 12 da Lei Federal nº 11.788/2008, com jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, destinados da seguinte forma:

I- 1 (uma) vaga para o curso de Administração de Empresas,
II- 1 (uma) vaga para o Curso de Direito;
III- 1 (uma) vaga na área de Tecnologia da Informação e
IV- 1 (uma) para Contabilidade, sendo selecionados através de Processo Seletivo".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de março de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente

MOYSÉS SIKORSKI NETO
1º SECRETÁRIO

CLÁUDIO HONORIO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal N°2.036 de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre o Programa de Estágio remunerado a estudantes universitários no âmbito do Poder Legislativo de Miracatu e dá outras providências, prevê a possibilidade de contratação de 4 estagiários.

No que se refere a possibilidade de contratação de um estagiário para a vaga de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Lei N°2.036/22), percebemos que houve uma dificuldade muito grande para contratação desse curso específico, o que atrasou muito o processo de contratação, mesmo com ampla divulgação.

Sabemos que o leque de cursos que abrangem a Tecnologia da Informação, não se baseia somente em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Atualmente, cursos como Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Gestão em Tecnologia da Informação, Redes de computadores, Sistemas de Informação, dentre outros, também poderiam suprir a necessidade da Câmara.

Assim sendo, a alteração prevê a possibilidade de contratação de estagiário de qualquer curso voltado para a área da Tecnologia da Informação.